

**DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

“Convoca para 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas do Tocantins - TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, a importância da participação social na formulação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

Considerando, a necessidade de fortalecimento da política nacional de desenvolvimento urbano, por meio da mobilização e articulação entre os entes federativos, sociedade civil e demais segmentos da sociedade;

Considerando, a realização da **6ª Conferência Nacional das Cidades**, instituída pelo Ministério das Cidades, como espaço democrático para a construção de diretrizes voltadas à promoção de cidades justas, democráticas e sustentáveis;

Considerando, a necessidade de organização da etapa municipal como condição indispensável para participação nas etapas estadual e nacional;

Considerando, o papel da Conferência Municipal como espaço de construção coletiva, discussão e proposição de políticas públicas urbanas no Município de Colinas do Tocantins;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas do Tocantins** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada entre no dia 17 de junho de 2025, das 19h às 22h e dia 18 de junho de 2025, das 7:30h às 18h, na Câmara Municipal, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas do Tocantins - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;



IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Colinas será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 29 de maio de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ANEXO I

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas do Tocantins

Entidade	Segmento	Nome
Associação Bairro Jardim Boa Esperança	Sociedade Civil Organizada	Romualdo Mota Barros
Associação Ação Social Belém Brasília - ASBB	Sociedade Civil Organizada	Eny de Mattos Ferreira Batista
Associação dos Apicultores do Município de Colinas do Tocantins - TO	Sociedade Civil Organizada	Paulo Cesar Brossmann
Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC	Sociedade Civil Organizada	Pedro Alves Chaves
Câmara Municipal de Vereadores	Legislativo Municipal	Dayhany Mota Rodrigues
Diretoria de Cadastro Imobiliário	Executivo Municipal	Erivelton Santos Costa
Diretoria de Cadastro Imobiliário	Executivo Municipal	Genis dos Santos Araújo
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	Executivo Municipal	Silvania Rodrigues Silva

Colinas do Tocantins, 29 de maio de 2025.

Josemar Carlos Casarin



Prefeito Municipal

ANEXO II

Programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colinas do Tocantins

DIA 17 DE JUNHO - NOITE - ABERTURA

- 19h às 22h - credenciamento.
- 19:20h - Mesa institucional de abertura (autoridades e representantes dos segmentos) - boas vindas e abertura do evento pelo(a) Prefeito(a) ou seu representante.
- 19:50h - Palestra de abertura
- 21:00h - Leitura e aprovação do regimento interno.
- 21:00h às 22:00 - Atividade Cultural.

DIA 18 DE JUNHO - MANHÃ

- 7:30h - Grupos de trabalho que debaterão os temas do texto base e elaboração as propostas para a conferência estadual.
- 11:30h - Almoço.

DIA 18 DE JUNHO - TARDE

- 13:30h às 15:00h - Reunião dos Segmentos para eleição dos delegados para a Conferência Estadual e eleição dos conselheiros municipais.
- 15:00h - Plenária para aprovação das propostas para a Conferência Estadual, Nacional e para a política municipal de desenvolvimento urbano.
- 17h - Eleição ou recondução dos membros do CONCICOL e eleição dos delegados para Conferência Estadual seguida de apresentação dos delegados para a Conferência Estadual e dos integrantes do Conselho Municipal das Cidades (CONCICOL).
- 18h- Atividade cultural e encerramento.

Colinas do Tocantins, 29 de maio de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-743794-30052025101357**